

PORTARIA FCE nº 012/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

*Dispõe sobre a alteração da composição da  
Congregação da Faculdade de Ciências e  
Engenharia – Câmpus de Tupã.*

O Diretor da Faculdade de Ciências e Engenharia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração dos incisos X e XI, do artigo 39 do Estatuto da UNESP,

Considerando a alteração do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Biosistemas,

Considerando a alteração do representante docente indicado pela Comissão Permanente de Ensino,

Considerando a Deliberação "ad referendum" nº 062/2016, homologada em reunião ordinária ocorrida em 27 de setembro de 2016, e

Considerando as indicações realizadas pelo Centro Acadêmico Nove de Novembro por meio dos Ofícios nº 039 e 050/2016-CANN,

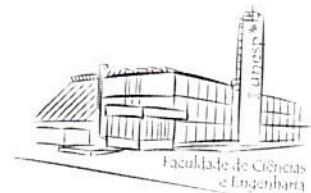
Resolve

Art. 1º Alterar a composição da Congregação da Faculdade de Ciências e Engenharia com a inclusão dos seguintes membros:

I – Prof. Renato Dias Baptista, titular, representante dos Coordenadores de Curso de Graduação, Prof. Raúl Andres Martinez Uribe, suplente;

II – Prof. Raúl Andres Martinez Uribe, titular, representante da Comissão Permanente de Ensino, Profa. Cristiane Hengler Corrêa Bernardo, suplente;

III – Sr. Rodrigo Corso Soares, titular, representante técnico administrativo, Gabriel Scoparo do Espírito Santo, suplente;



IV – Srta. Mariana Zambon Santos, titular, representante discente, Sr. João Victor Gonçalves Pereira, suplente.

V – Sr. Giovane Ferreira da Cunha, titular, representante discente, Srta. Beatriz Santos B... suplente.

Art. 2º Os membros terão os seguintes mandatos:

I – coincidente com o exercício das respectivas funções no caso dos incisos I e II do artigo 1º;

II – dois anos para o membro a que se refere o inciso III do artigo 1º;

III – um ano para os membros a que se refere o inciso IV e V do artigo 1º.

§ 1º Os membros a que se referem os incisos de III a V do artigo 1º terão direito a uma recondução.

§ 2º Os mandatos dos representantes a que se referem os incisos III e V do artigo 1º tiveram seu início em 27/09/2016.

§ 3º O mandato do representante a que se refere o inciso IV do artigo 1º teve seu início em 28/11/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, alterando a Portaria 100/2003/2016, de 11/01/2016.

Tupã, 02 de fevereiro de 2017.

  
**DANILO FLORENTINO PEREIRA**  
Diretor  
Faculdade de Ciências e Engenharia